



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Hélio Jorge Simões Fazendeiro, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 15 de janeiro de 2026, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Para o ano civil de 2026, passará a incidir a atualização tarifária para Títulos e Tarifas respeitantes aos títulos de transporte público, como se encontra previsto na cláusula 80.ª do Caderno de Encargos, nos termos previstos nos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, nos termos do Anexo I à presente deliberação, que da mesma faz parte integrante e se indica:

ATUALIZAÇÃO PREVISTA CONTRATUALMENTE PARA O ANO DE 2026

Passes Mensais

Tipologia de Passe	Geral (€)	Criança	Idoso
		(4-12 anos) (€)	(≥65 anos) (€)
Passe Mensal Urbano	42,10	21,00	21,00
Passe Mensal Suburbano	42,10	21,00	21,00
Passe Mensal Urbano + Suburbano	48,25	24,10	24,10
Complemento de Mobilidade Suave Partilhada *	18,60	-	-

Bilhetes

Tipologia de Bilhete	Geral (€)	Criança	Idoso
-------------------------	-----------	---------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

		(4-12 anos) (€)	(≥65 anos) (€)
Bilhete de Bordo Urbano (Transportes Rodoviários)	1,85	-	-
Bilhete de Bordo Suburbano (Transportes Rodoviários)	1,85	-	-
Bilhete Simples (Elevadores e Funiculares)	0,60	-	-
Bilhete Ida e Volta (Covilhã – Serra da Estrela)	12,40	-	-
Bilhete Ida e Volta (Penhas da Saúde – Serra da Estrela)	8,70	-	-
10 Bilhetes Pré-Comprados Urbanos (Carregados em Cartão ou App)	12,40	6,20	6,20
10 Bilhetes Pré-Comprados Suburbanos (Carregados em Cartão ou App)	12,40	6,20	6,20
10 Bilhetes Pré-Comprados Urbanos + Suburbanos (Carregados em Cartão ou App)	13,90	6,95	6,95
10 Bilhetes Pré-Comprados (Elevadores e Funiculares)	4,35	2,15	2,15
Bilhete Diário Urbano (Pré-comprado)	3,70	1,85	1,85
Bilhete Diário Urbano + Suburbano (Précomprado)	4,35	2,15	2,15
Mobilidade Suave Partilhada			
Modalidade	Tarifa		
Bicicletas e Trotinetas	0,60 €		
Acréscimo por minuto	+0,20€/min		

Nota: O complemento de mobilidade suave partilhada aplica-se exclusivamente a titulares de passe



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

I. A atualização tarifária para o ano de 2026 não se irá repercutir nos títulos de transporte mensais, que sejam passes mensais cobrados aos utilizadores, sendo que a diferença entre os valores que deveriam ser cobrados em 2026, e os valores de passes mensais atualizados será suportada diretamente pelo Município;

II. Excetuam-se do número anterior os passes que já se encontrem abrangidos por medidas de gratuidade, designadamente, os passes gratuitos para jovens estudantes instituídos pela Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, e os que beneficiem de quaisquer outras medidas de compensação e na justa medida das mesmas;

III. A presente medida aplica-se apenas aos títulos de transporte que sejam passes mensais adquiridos para vigorarem de 01.01.2026 até 31.12.2026, devendo a Concessionária emitir e remeter ao Município, com a periodicidade mensal, um relatório discriminado dos títulos efetivamente vendidos em 2026, contendo a diferença entre os valores cobrados e os valores decorrentes da atualizados prevista anualmente, a qual deverá ser suportada pelo Município;

IV. Determina-se a notificação da Concessionária, para o cumprimento dos exatos termos supra determinados, bem como que da compensação a suportar pelo Município ao abrigo da presente medida, relativamente ao ano de 2026, não pode resultar em sobrecompensações relativamente à compensação por obrigação de serviço público devida nos termos do Contrato de Concessão.

V. A presente medida produz os seus efeitos a 01.01.2026

Aprovar e celebrar o 1.º Aditamento ao Contrato de Concessão para o Sistema de Mobilidade da Covilhã com a Movicovilhã – Sociedade de Transportes, Unipessoal, Limitada

Aprovar as condições gerais e respetivo Aviso para Locação do Estabelecimento Comercial “Quiosque” da Central de Camionagem da Covilhã;

Denunciar o contrato em execução e que o mesmo deixe de produzir efeitos no dia 01.04.2026, data em que o estabelecimento deve estar livre e em condições de ser ocupado pelo locatário cuja proposta venha a ser adjudicada na sequência do novo procedimento de formação contratual;

Encarregar os serviços da publicitação de aviso em duas edições de jornal local, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

Aprovar a constituição do júri do procedimento, sendo:

Efetivos:

- Graça Isabel Pires Henry Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Júlio Manuel de Sousa Costa – Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa;

- Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia – Técnica Superior da área de Direito, com funções de coordenação da Divisão de Serviços Jurídicos e de Património

Suplentes:

- Maria Helena Vaz Ribeiro Gaiola – Coordenadora Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal; e

- Carla Isabel Águeda Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal; e

Revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 06.setembro.2024

Aprovar as condições gerais e respetivo Aviso para Locação do Estabelecimento Comercial “Bar” da Central de Camionagem da Covilhã;

Denunciar o contrato em execução e que o mesmo deixe de produzir efeitos no dia 01.04.2026, data em que o estabelecimento deve estar livre e em condições de ser ocupado pelo locatário cuja proposta venha a ser adjudicada na sequência do novo procedimento de formação contratual;

Encarregar os serviços da publicitação de aviso em duas edições de jornal local, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

Aprovar a constituição do júri do procedimento, sendo:

Efetivos:

- Graça Isabel Pires Henry Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

- Júlio Manuel de Sousa Costa – Diretor de Departamento de Finanças e Modernização Administrativa;

- Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia – Técnica Superior da área de Direito, com funções de coordenação da Divisão de Serviços Jurídicos e de Património

Suplentes:

- Maria Helena Vaz Ribeiro Gaiola – Coordenadora Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal; e

- Carla Isabel Águeda Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 06.setembro.2024

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, tendo por objeto a cedência de motorista para transporte da equipa sénior nas deslocações da equipa na temporada 2025/2026, com efeitos retroativos a 30.Novembro.2025 até ao final da época desportiva

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Casegas, para apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 833,32€ (oitocentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos), para efeitos de liquidação das últimas prestações da aquisição de um trator para os serviços operacionais

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ourondo, para apoiar no pagamento das rendas relativas ao ATM instalado na Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 3.321,00 € (três mil, duzentos e vinte e um euros), referente a doze mensalidades no valor de 276,75 € (duzentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), com início em janeiro de 2026

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada, para apoiar no pagamento das rendas relativas ao ATM instalado na Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 4.428,00 € (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros), referente a doze mensalidades no valor de 369,00 € (trezentos e sessenta e nove euros), com início em janeiro de 2026

Aprovar a celebração dos Protocolos de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro, para apoiar no pagamento das rendas relativas ao ATM instalado na Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.952,00 € (dois mil, novecentos e cinquenta e dois euros), referente a doze mensalidades no valor de 246,00 € (duzentos e quarenta e seis euros), com início em janeiro de 2026

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiço, para apoiar no pagamento das rendas relativas ao ATM instalado na Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 1.476,00 € (mil, quatrocentos e setenta e seis euros), referente a doze mensalidades no valor de 123,00 € (cento e vinte e três euros), com início em janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, para apoiar no pagamento das rendas relativas ao ATM instalado na Freguesia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), referente a doze mensalidades no valor de 200,00 € (duzentos euros), com início em janeiro de 2026

Aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira para cedência/substituição pelo veículo ligeiro de passageiros Citroën Berlingo, com a matrícula BI-91-MG, cujo regime aplicável é o do Comodato, nos termos do Código Civil

Aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a celebrar com a entidade STARNUTS, Lda., NIPC 516386745, respeitante à fração AE do prédio em propriedade horizontal, sito em Penhas da saúde – Edifício Madressilva, n.º 109, 6215-171 Cortes do meio, inscrito na matriz predial urbana sob artigo 981, da Freguesia de Cortes do meio e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 656

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento e encarregou os serviços de darem conhecimento à Assembleia Municipal das declarações emitidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março

Nos termos do artigo 38.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, dar conhecimento à Assembleia Municipal dos pedidos de isenção concedidos e aprovados pela Câmara Municipal no ano de 2025

Tomou conhecimento da Abertura de Procedimento por Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços de Seguros

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 16.dezembro.2025, que no uso das suas competências próprias e delegadas determinou:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- 1.- A homologação da ata de análise acima referida e por Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos betuminosos nas ruas Aldeia da Neve, Urze e na Travessa da Urze – Penhas da Saúde, à entidade Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., pelo valor da sua proposta de €134.286,34 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 30 dias e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.
2. A aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.
- 3.- A nomeação do Eng.º João Matoso, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar o auto de Suspensão dos Trabalhos do Contrato n.º 15/2023, "Aquisição de Serviços de Fornecimento do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Covilhã", nos termos do artigo 297.º do CCP, bem com das cláusulas aplicáveis do contrato

Aprovar o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação de 3 Fogos - Rua José Caetano Júnior, n.ºs 36, 38 e 40, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 366.º do CCP

Aprovar o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução de Edifício Habitacional sito na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 7, 9 e 11, nos termos conjugados das alíneas a) do artigo. 297.º e b) do art.º 365 ambos do CCP

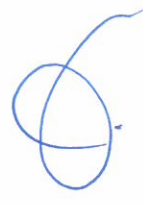
Aprovar o auto de Suspensão da Prestação de Serviços de Intervenções de Estabilização e Linhas de Água Perenes e Corte de Arvoredo e da Vegetação Queimada na Rede Viária Municipal, nos termos previsto na alínea a) do artigo 365º do CCP

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada Bairro dos Penedos Altos, Rua da Igreja, nº 44 – A – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada do Bairro da Ponte Pedrinha, Lote 3 – Ferro – Covilhã



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Habitação, Rua da Ramila, nº 18, 1º-2 B, Paul – Covilhã

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua da Escola – Dominguizo:

- Colocação sinalização vertical de trânsito de informação H4 – rua sem saída e de proibição C2 – trânsito proibido acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “EXCETO VIATURAS DE EMERGÊNCIA E SOCORRO” no início da rua, no extremo oposto ao portão da escola

Aprovar o ordenamento do estacionamento público na Rua Quinta da Várzea – Canhoso:

- Defronte da entrada do edifício da junta de freguesia no Canhoso, sejam criados dois lugares de estacionamento destinados a uso exclusivo da junta de freguesia Covilhã Canhoso, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado das adicionais com os seguintes dizeres “USO EXCLUSIVO JUNTA DE FREGUESIA COVILHÃ CANHOSO” e “2 LUGARES”, será também criado um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida onde será colocado sinalização vertical de trânsito H1a – estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d, no pavimento será colocado a marca rodoviária símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Autorizar a despesa com a aquisição de material didático a distribuir pelas Escolas Básicas do 1.º Ciclo no ano escolar 2025/2026, no montante de 16.704,00 € (dezasseis mil, setecentos e quatro euros), transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino e de acordo com o quadro anexo à ata, mediante a entrega e validação dos respetivos documentos de despesa

Autorizar a despesa com a aquisição de material didático a distribuir pelos estabelecimentos de educação pré-escolar pública no ano letivo 2025/2026, no montante de 8.958,00€ (oito mil novecentos e cinquenta e oito euros), transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as verbas despendidas com a aquisição de material didático, e de acordo com o quadro anexo à ata, mediante a entrega e validação dos respetivos documentos de despesa



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Nos termos da Lei vigente e da informação técnica, aprovar o projeto de decisão de classificação da Casa Nave Catalão, sito na Rua São Francisco Álvares, n.º 3 a 9, na União das Freguesias Covilhã e Canhoso, Concelho da Covilhã, Distrito de Castelo Branco, como Monumento de Interesse Municipal (MIM) e encarregar os serviços competentes de proceder às diligências previstas no Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua versão atualizada

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais a desenvolver durante o ano 2026, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), a liquidar mensalmente, nos meses de Janeiro a Dezembro, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo Cooperação entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, tendo por objeto cooperar no âmbito da ação social, concretamente no funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), sendo, para tal, comparticipado o valor de 7.231,68€ (sete mil, duzentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos) mensais.

Ao valor acima referido, acresce um valor mensal de 2.000,00€ (dois mil euros), para ajudar a custear a despesa inerente às instalações e funcionamento de serviços

Aprovar o aditamento para alteração da titularidade dos acordos de cooperação relativos à cedência de instalações para extensões de saúde, com as respetivas freguesias e comparticipação dos seguintes valores:

- Junta de Freguesia de Vales do Rio, no valor de 2.449,80€ (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos);
- Junta de Freguesia do Barco, no valor de 5.354,28€ (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos);
- Junta de Freguesia da Coutada, no valor de 2.452,32€ (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos);
- Junta de Freguesia do Ourondo, no valor de 1.920,00€ (mil, novecentos e vinte euros)

Ratificar, a título excecional, a prorrogação do prazo para apreciação das candidaturas até 06.fevereiro.2026, para apresentação dos resultados provisórios



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de Contratação de prestação de serviços - Técnico Superior para o Gabinete de Apoio ao Associativismo

DIVISÃO DE URBANISMO

Em cumprimento com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar o valor do benefício a conceder relativo ao Processo 19/24, nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	979,82€ (valor respeitante ao ano 2025)

Encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira

Aprovar a retificação da deliberação da reunião de 21 de novembro de 2025, a qual passa a ter a seguinte redação:

“A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar o valor do benefício a conceder relativo ao Processo de Obras n.º 285/17, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total ou parcial	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	751,16€ (valor total - correspondente ao presente ano)

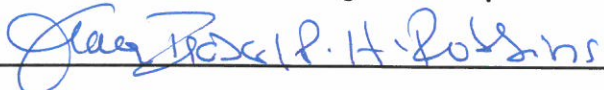
Encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.”



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a ADIRAM, visando a operacionalização das ações da candidatura ao Programa Transformar Turismo, medida Linha Regenerar e Valorizar Territórios - Incêndios 2022. O Município assume a responsabilidade pela comparticipação do investimento, em 10% do investimento total, o que corresponde a uma parcela de 6.661,00€ (seis mil, seiscentos e sessenta e um euros) a transferir para a ADIRAM

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu 

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 16 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

- Hélio Fazendeiro -